



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

EDITAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

Processo nº 123/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, **Srta Isabela Montefusco Manna**, para exercer a função de Pregoeira, de acordo com o **Decreto municipal nº 4.429, de 15 de agosto de 2023**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br, objetivando o **registro de preços** para o fornecimento de bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:

02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30;02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30;02.17.03.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.366.0016.2.038.000.3.3.90.30;02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30;
02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;02.17.05.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;
02.17.05.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30;02.17.01.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.06.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;02.17.02.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0021.2.044.000.3.3.90.30;02.16.02.08.243.0008.2.010.000.3.3.90.30;
02.22.01.13.392.0022.2.021.000.3.3.90.30;02.22.01.33.661.0031.2.029.000.3.3.90.30;
02.03.01.04.123.0007.2.009.000.3.3.90.30;02.01.01.04.122.0002.2.004.000.3.3.90.30;
02.02.06.04.122.0034.2.026.000.3.3.90.30;02.19.01.15.451.0023.2.053.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.30;02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.30;
02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.30;02.21.01.27.812.0032.2.030.000.3.3.90.30;
02.24.01.06.181.0044.2.108.000.3.3.90.30;02.06.01.11.332.0015.2.016.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.056.000.3.3.90.30;02.24.01.06.181.0044.2.108.000.3.3.90.30.

· Vínculo: Geral

· Classificação Funcional: material de consumo.

· Fonte de Recursos: Tesouro, Transferências e Convênios Federais e Estaduais.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 22/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/06/2026, às 07:30 horas.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/06/2026, a partir das 08:30 horas, podendo se estender para o dia 23/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br, às **08:30 horas** do dia **22 de junho de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do endereço eletrônico descrito no **item 1.1.**, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, destinados à reposição de estoque e ao atendimento das demandas de manutenção predial, iluminação pública e demais serviços executados pelas Secretarias do Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo, que serão divididos em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.1. Os materiais serão utilizados pelas equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção predial, elétrica e de iluminação pública, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do Município.

2.2. Os bens serão entregues pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

2.3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Os materiais elétricos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo II), garantindo qualidade, segurança e durabilidade para utilização nas atividades da Administração.

2.3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos materiais usados, reconicionados ou remanufaturados.

2.3.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e, quando aplicável, certificações do INMETRO.

2.3.4. Deverão possuir qualidade compatível com sua aplicação, garantindo desempenho adequado em instalações elétricas prediais e de iluminação pública.

2.3.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

2.3.6. Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

2.3.7. No que se refere aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas boas práticas ambientais, como a preferência por materiais com maior durabilidade e eficiência, contribuindo para a redução de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos.

2.3.8. Os requisitos estabelecidos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade dos materiais e a segurança na sua utilização.

2.4. DAS AMOSTRAS:

2.4.1. Os fios e cabos e condutores elétricos, para serem aceitos pela Prefeitura de Guariba, **DEVEM** atender as Normas Técnicas da ABNT e, em especial serão objeto de aferição de seu diâmetro e massa; tudo de acordo com os parâmetros definidos pela **NBR 15443, conforme o Termo em anexo (Anexo II – B)**, que define as condições para aceitação e compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.4.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra (de um rolo com 100 metros de cada item) dos itens **09,10,44,45,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 – ambos do Lote I - Cota 75%; 145,146,180,181,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198, 199 – ambos do Lote II - Cota 25%**, para a Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Avenida Ernesto Buchi, nº 513, Centro, Guariba – SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00(horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a).

2.4.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas para a Secretaria de Obras. A Secretaria de Obras terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

2.4.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

2.4.5. A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Departamento solicitante para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

2.4.6. Não serão aceitas marcas de cabos reprovadas pela Qualifio e pelo Inmetro.

2.4.7. Os itens 124 e 125 – ambos do Lote I – Cota de 75%; e o item 260 - do Lote II – Cota de 25% (POSTE DE CONCRETO) deverão ser entregues e instalados no local descrito na autorização de compra.

2.5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de materiais elétricos pela(s) empresa(s) contratada(s), conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

2.5.2. O fornecimento será formalizado por meio de emissão de ordem de fornecimento, na qual constarão os itens, quantitativos e prazos para entrega.

2.5.3. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Antônio Albino, nº 320, Vila Pacífico, CEP: 14840-188, nesta Cidade de Guariba/SP, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.5.4. No ato da entrega, será realizada a conferência dos materiais, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo II).

2.5.5. Caso sejam identificadas divergências, avarias ou não conformidades, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo de cinco dias, sem ônus adicional.

2.5.6. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e neste Edital e no Termo de Referência.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto municipal nº 4.421, de 2023):

3.1. Da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. No caso de o prazo de validade da ARP ser inferior a um ano, sua prorrogação deverá ser mantida por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, enquanto que os quantitativos poderão ser renovados somente se não houver saldo remanescente suficiente.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.1.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da *ARP*, dentro do prazo de cinco dias úteis, que terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2. Dos Contratos e Instrumentos Similares da ARP:

3.2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da *ARP*.

3.2.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à *ARP*.

3.2.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da *ARP*, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (*PNC*), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

3.2.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na *ARP*, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

3.3. Das Alterações de Marcas e de Preços na ARP:

3.3.1. *A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:*

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

3.3.2. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da *ARP* se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

3.3.3. *As alterações de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:*

a) o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da *ARP*, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

3.3.4. A exceção à regra prevista na **sublínea "i" da alínea "b"**, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

3.3.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.3.6. Do Reajuste ou Revisão dos Preços da ATA:

3.3.6.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

3.3.6.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

3.3.6.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira da minuta da ARP, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

3.3.6.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

3.3.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

3.3.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 3.6.2**.

3.3.6.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

3.3.6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 3.3.3, alíneas "a" e "b", tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.4. Do Cancelamento da ARP:

3.4.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da *ARP*;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da *ARP*; e também de os preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, previsto no edital e na *ARP*.
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

3.4.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da *ARP* por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

3.4.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

3.4.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

3.4.5. O cancelamento da *ARP* não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.5. DA COTA RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE ME-EPP

4.5.1. Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto nos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.397, de 03/07/2023, que regulamentaram a Lei federal nº 14.133/2021, e o art. 48, inciso III, da Lei Complementar federal nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO III**.

4.5.2. O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.3. Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e **Lei federal nº 14.133, de 2021** e nas disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos **do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**;

5.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado **o item 7 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

6.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

6.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

6.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

6.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o "Anexo III – Modelo de Proposta".

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, vedada à utilização do termo "similar";
- c) Fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identifica-lo importará na desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 6 deste Edital**:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

8.1.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.1.1. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (**ILG**), o Índice de Solvência Geral (**ISG**) e o Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1,00 (um)**, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável A Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

8.1.3.1.2. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do **§ 4º do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**, do valor estimado para a contratação ou do item pertinente. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.1.3.2. Serão considerados e aceitos como **na forma da lei** os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

8.1.3.2.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser publicado em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o **art. 289 da Lei federal nº 6.404/76**, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no **art. 294** daquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na **Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia** e suas sucessivas alterações.

8.1.3.2.2. Quando se tratar de sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverá apresentar o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.3. Quando se tratar de sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: deverá apresentar o Balanço e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.3.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, ser devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.3.1., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.1.3.2.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

8.1.3.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

8.1.3.2.6.2. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.1.3.2.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015).

8.1.3.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.

8.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de execução/fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

8.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

8.2. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.2.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

9. DAS VEDAÇÕES:

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9.2 O impedimento de que trata a **alínea "a" do item 9.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 4.3.2 deste Edital**.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

11.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 10**.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.bll.org.br.

12.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital**.

13.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 13.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea "a" deste subitem**.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 13.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 6.3 deste Edital**.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

14.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

14.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

14.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, enviados nos termos do **item 6.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 6.2.3 e 6.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

- a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;
- d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;
- e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;
- f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;
- g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez manifestado o interesse de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

18.2. O pagamento será realizado mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

18.6. O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que e solicitado pela empresa interessada e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação ou da emissão de instrumento equivalente, como autorização de compra ou ordem de execução de serviços ou nota de empenho da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 19.1 deste edital** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **item**.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 19.2** do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

19.6. A aplicação das sanções previstas no **item 19.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 19.2, alínea “b”**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do item 19.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do item 19.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

21. DAS DEFINIÇÕES DO SRP:

21.1. Para efeitos do Sistema de Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

21.1.1. Sistema de Registro de Preços–SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

21.1.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

21.1.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

21.1.4. Órgão Participante: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

21.1.5. Detentor da Ata: empresa licitante vencedora do certame na modalidade de concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: www.bll.org.br, e no site deste Município de Guariba: www.guariba.sp.gov.br, podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP 14840-051**, Fone: (016) 3251-9422, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

22.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

22.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

22.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;

22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

22.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- 22.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;
- 22.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP.
- 22.11.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Guariba (SP), 02 de junho de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, diante da necessidade da Administração adquirir, por compra: materiais elétricos que serão descritos no termo de referência, apresenta:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a aquisição, por compra, de materiais elétricos, para uso em todas as Secretarias. A referida contratação se faz necessária pela manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Guariba, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, considerando que o item indispensável para que os servidores públicos possam atender a finalidade de prestar os serviços que a população deles necessita, para disponibilizar melhor qualidade de vida nesta cidade. A contratação solicitada já existe através do sistema de registro de preço, estando o mesmo com prazo de vigência próximo do encerramento. Informo ainda que os itens a serem licitados fracassaram no pregão 143/2025.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guariba, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Pública do Município de Guariba.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição de materiais elétricos, têm natureza de aquisição de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021**.

O prazo de entrega dos produtos será de dez(10) dias, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Execução de Serviço, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias úteis.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços, previstos no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O prazo para entrega dos bens nas quantidades e marcas indicadas no instrumento equivalente, será de **dez (dez)** dias, que poderá ser prorrogado, conforme **art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21**, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTE	COD	DESCRIÇÃO	QUANT
1	385	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA	30
2	441	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES	800
3	2500	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"	50
4	2503	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM2 - TEMPERA MEIO MOLE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5	3271	CABO COBRE NU 35MM (METRO)	300
6	3347	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0,5 MM ² - 6,0 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM ² - 16 MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)	5
7	3395	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR	10
8	4319	PARAFUSO C/ BUCHA 10	2000
9	4902	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - AZUL	500
10	4903	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - PRETO	500
11	5277	CABO COBRE NU 10MM (METRO)	300
12	5292	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	50
13	6350	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO	100
14	8162	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA	40
15	11054	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	80
16	12019	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1	10
17	16938	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL . DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: - 10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO: :: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.) :: 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.) ::	5
18	17141	FIO CABO FEB P/ TELEFONE	800
19	17562	CANAleta EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE	200
20	18945	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE	40
21	19586	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M	20
22	21070	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W	400
23	21189	TERMINAL TUBULAR 16 mm	100
24	21238	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ² - ISOL. 0,6/1KV	500
25	26703	CAIXA SISTEMA X	10
26	26710	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4	10
27	26718	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA	50
28	26724	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4	50
29	26725	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20	30
30	26726	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40	100
31	26730	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45	30
32	26731	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

33	26737	UNIDUT CURTO 3/4	50
34	29108	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W	50
35	29111	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40	80
36	29398	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO	50
37	32778	CONDULETE 4X2 3/4	50
38	32779	CONDULETE 4X2 1	50
39	32780	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.	50
40	33560	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E	5
41	34962	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML	100
42	35053	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W	400
43	35054	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W	100
44	35055	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO	50
45	36300	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR AZUL	400
46	36301	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR PRETA	400
47	37123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR, BASE E40	200
48	37733	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF	200
49	37734	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF	200
50	37912	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -	40
51	38852	FIO CABO drops P/ TELEFONE	800
52	39271	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)	300
53	39276	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+T 20A CP2-01	40
54	39360	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG.	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

55	39361	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG.	5000
56	39362	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG.	4000
57	39363	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG.	4000
58	39364	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG.	4000
59	39365	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG.	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

60	39366	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA	2000
61	39367	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA	500
62	39368	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V.	300
63	39369	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZAD	3000
64	39370	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA	6000
65	39802	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE	1000
66	40042	LÂMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

67	40901	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN 1 METRO	20
68	41557	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO	150
69	46060	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - A MOLDUR	40
70	46659	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –	20
71	46660	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V	20
72	46661	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –	20
73	47465	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2)	200
74	47466	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).	200
75	47467	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).	200
76	47468	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)	200
77	47470	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)	200
78	47471	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

79	47472	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM	200
80	47473	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM	200
81	47476	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC . UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA	5
82	47477	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.	40
83	47511	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM	200
84	47512	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM	200
85	47513	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM	200
86	47514	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM²	200
87	47515	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM²	200
88	47516	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM²	200
89	47517	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM²	200
90	47518	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM²	200
91	47524	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL	200
92	47525	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL	200
93	47527	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL	200
94	47528	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL	200
95	47529	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)	50
96	47530	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)	50
97	47531	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO(UNID METRO)	50
98	47532	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO(UNID METRO)	50
99	47533	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO(UNID METRO)	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

100	50319	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.	100
101	50320	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.	100
102	50321	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.	50
103	50322	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.	50
104	50323	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.	50
105	50324	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.	50
106	51355	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS À LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONE	30
107	51356	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

		(MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENT	
108	51357	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; C	30
109	52657	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).	30
110	52658	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)	30
111	52931	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V	100
112	52932	CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUTOS QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1- AZUL/AZUL CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3- VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA : COMPOSTO TERMOPLÁSTICO	3050
113	52933	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS	20
114	52940	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO	50
115	52941	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO	50
116	52942	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO	50
117	52943	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA	50
118	52944	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO	50
119	52945	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO	50
120	52946	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO	50
121	53965	BARRAMENTO PENTE TRIPOLAR TRIFASICO 12 POLOS - 63A - 25mm	30
122	53966	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIPOLAR BIFASICO - 63A - 25mm	30
123	55804	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECAÂNICO 72X72MM; 220V; CA/60HZ	20
124	55811	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	2
125	55812	POSTE DE CONCRETO DUPLO T RESISTENCIA DE 90DAN EXTENSAO DE 7,5M	6
126	55813	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T VERMELHA 20A/250VCA COM PLACA	50
127	55814	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 25MM² - ISOL. 0,6/1KV	800
128	55816	ALÇA PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

129	55817	LAÇO PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM	8
130	55818	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-35MM X 16-53MM	80
131	56440	PLAFON LED (REDONDO) DE SOBREPOR 25W, REDONDO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA – LUZ BRANCA FRIA	50
132	56441	56441 - PLAFON LED (QUADRADO) DE SOBREPOR 25W QUADRADO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA – LUZ BRANCA FRIA	50
133	56442	BARRAMENTO NEUTRO BORNE P/ TRILHO DIN 06 PÓLOS AZUL Quantidade de pólos: 6 vias; Corrente Máxima: 80A/500V á 40°C; Corrente de pico: 20kA; Fixação: Trilho din ou parafusos M4	50
134	56443	BARRAMENTO TERRA BORNE P/ TRILHO DIN BARRA COM 6 FUROS VERDE Quantidade de Furos: 6 Tipo de barramento: Terra Aterramento Cor do barramento: Verde Corrente Máxima: 80 ⁹ /500V Corrente de pico: 20kA Tipo de Fixação: Trilho din ou Parafusos	50
135	56444	BARRAMENTO NEUTRO 6 TERMINAIS 70MM AZUL FIXO	50
136	56445	BARRAMENTO TERRA 6 TERMINAIS 70MM VERDE FIXO	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado será realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda administrativa, verificar a viabilidade da contratação, estimar preços e definir a forma mais vantajosa de aquisição, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento das quantidades necessárias para o consumo planejado e programado para doze meses, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de diversos materiais elétricos, os quais possuem natureza divisível, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou ao resultado pretendido.

O parcelamento da contratação por item mostra-se adequado, uma vez que os produtos possuem características distintas e são amplamente comercializados no mercado por diferentes fornecedores, não havendo necessidade de agrupamento para garantir sua adequada utilização.

A adoção do critério de julgamento por item contribui para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, inclusive empresas de menor porte, além de possibilitar a obtenção de melhores preços para cada item específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Adicionalmente, a contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, permitindo a aquisição parcelada dos itens ao longo da vigência da ata, conforme a demanda da Administração, o que proporciona maior eficiência na gestão de estoques e evita aquisições desnecessárias.

O modo de disputa adotado será o aberto, no âmbito do pregão eletrônico, com apresentação de lances públicos e sucessivos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item, aliado ao sistema de registro de preços e ao modo de disputa aberto, constitui a alternativa mais adequada, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração da ata de registro de preços, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada condução do processo e a futura execução contratual.

Deverá ser realizada a designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento das aquisições, controle dos quantitativos registrados e verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

Considerando que a presente contratação visa à reposição de estoque e poderá substituir ata de registro de preços vigente ou próxima do vencimento, não se caracteriza necessidade de transição contratual complexa, uma vez que o fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Não há necessidade de adequações no ambiente físico, sendo os materiais destinados ao estoque já existente, com estrutura adequada para armazenamento.

Não se verifica a necessidade de capacitação específica dos servidores, tendo em vista que a gestão de atas de registro de preços e o recebimento de materiais elétricos constituem atividades rotineiras no âmbito da Administração.

As providências incluem, ainda, a elaboração do edital, realização do certame licitatório, análise jurídica, publicação dos atos necessários e formalização da ata de registro de preços, conforme os trâmites legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU ITERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as atividades de manutenção predial, iluminação pública e demais serviços executados pelas diversas Secretarias Municipais, uma vez que os materiais elétricos adquiridos serão utilizados como insumos para tais atividades.

No entanto, não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem ou impeçam a execução da presente demanda, sendo possível sua realização de forma autônoma.

Eventuais serviços de manutenção elétrica realizados pela Administração ou por terceiros poderão utilizar os materiais adquiridos, caracterizando relação de complementaridade, mas não de dependência direta entre contratações.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende de outros processos licitatórios para sua execução, podendo ser realizada de forma independente, sem prejuízo ao planejamento e à continuidade dos serviços públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais elétricos apresenta impactos ambientais indiretos, relacionados principalmente ao processo de fabricação dos produtos e ao descarte de resíduos ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Aquisição de produtos que atendam às normas técnicas e de eficiência energética, quando aplicável;
- Priorizar, sempre que possível, materiais com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Destinação adequada de resíduos elétricos e eletrônicos, conforme legislação ambiental vigente, com incentivo à reciclagem e reaproveitamento;
- Observância, por parte dos fornecedores, das normas ambientais aplicáveis aos seus processos produtivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa de componentes elétricos, especialmente aqueles que contenham materiais potencialmente poluentes.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados controláveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais elétricos, por meio de sistema de registro de preços, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução adotada é adequada para atender à necessidade de reposição de estoque, garantindo a continuidade das atividades de manutenção e prestação de serviços públicos essenciais no âmbito da Administração Municipal.

Sob o aspecto técnico, os materiais a serem adquiridos possuem especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado. Do ponto de vista operacional, a sistemática de registro de preços permite aquisições conforme a demanda, otimizando a gestão de estoques. No aspecto orçamentário, a contratação encontra respaldo nas dotações previstas.

Adicionalmente, a solução apresenta-se vantajosa sob a ótica da economicidade e eficiência, permitindo maior controle dos gastos públicos, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, por atender ao interesse público e aos princípios da Administração Pública previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Responsáveis pela elaboração deste estudo técnico preliminar:

Nome: Carlos Eduardo Fermino Soares
Cargo: Assistente Administrativo

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Jorge Luis Chiquito
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, cuja relação segue anexo a este termo de referência (anexo I) destinados à reposição de estoque e ao atendimento das demandas de manutenção predial, iluminação pública e demais serviços executados pelas Secretarias do Município de Guariba/SP.

Trata-se de fornecimento de bens comuns, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, adotando-se o sistema de registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Os quantitativos estimados encontram-se definidos no Termo de Referência, com base no consumo histórico e na demanda prevista para o período.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela área demandante, no qual foram analisadas as demandas relacionadas à reposição de estoque de materiais elétricos utilizados nas atividades de manutenção e prestação de serviços públicos.

Conforme demonstrado no referido estudo, a disponibilidade adequada de materiais elétricos é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais da Administração, evitando interrupções em serviços essenciais, como manutenção predial e iluminação pública.

O estudo técnico indicou como solução mais adequada a aquisição dos materiais por meio de sistema de registro de preços, permitindo maior flexibilidade na gestão de estoques e aquisições conforme a demanda real.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar eficiência na gestão dos recursos públicos, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de materiais elétricos por meio de sistema de registro de preços, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata.

Os materiais serão utilizados pelas equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção predial, elétrica e de iluminação pública, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do Município.

O fornecimento sob demanda permite maior controle sobre o consumo dos materiais, evitando a formação excessiva de estoque e reduzindo riscos de perdas, obsolescência ou desperdício.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proporciona maior economicidade, uma vez que possibilita aquisições conforme a necessidade real, além de permitir a substituição de itens conforme evolução tecnológica ou mudança de demanda.

Não há necessidade de assistência técnica especializada vinculada à contratação, sendo os materiais aplicados diretamente pelas equipes da Administração.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com julgamento por item, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais elétricos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e durabilidade para utilização nas atividades da Administração.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos materiais usados, reconicionados ou remanufaturados.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e, quando aplicável, certificações do INMETRO.

Deverão possuir qualidade compatível com sua aplicação, garantindo desempenho adequado em instalações elétricas prediais e de iluminação pública.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

No que se refere aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas boas práticas ambientais, como a preferência por materiais com maior durabilidade e eficiência, contribuindo para a redução de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade dos materiais e a segurança na sua utilização.

4.1 AMOSTRAS

Os fios e cabos e condutores elétricos, para serem aceitos pela Prefeitura de Guariba, **DEVEM** atender as Normas Técnicas da ABNT e, em especial serão objeto de aferição de seu diâmetro e massa; tudo de acordo com os parâmetros definidos pela **NBR 15443, conforme termo anexo** que define as condições para aceitação e compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra (de um rolo com 100 metros de cada item) dos itens **09,10,44,45,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63**, para a Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Avenida Ernesto Buchi, nº 513, Centro, Guariba – SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00(horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a). As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas para a Secretaria de Obras. A Secretaria de Obras terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Departamento solicitante para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

Não serão aceitas marcas de cabos reprovadas pela Qualifio e pelo Inmetro

Os itens 124 e 125 (poste de concreto) deverão ser entregues e instalados no local descrito na autorização de compra.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de materiais elétricos pela(s) empresa(s) contratada(s), conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

O fornecimento será formalizado por meio de emissão de ordem de fornecimento, na qual constarão os itens, quantitativos e prazos para entrega.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central localizado na Avenida Antônio Albino, nº 320, Vila Pacífico, cep: 14840-188 - Guariba S/P, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

No ato da entrega, será realizada a conferência dos materiais, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas divergências, avarias ou não conformidades, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo de cinco dias, sem ônus adicional.

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e neste Termo de Referência.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato/ata:

- Acompanhar e controlar as solicitações de fornecimento realizadas pela Administração;
- Verificar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Conferir a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas;
- Registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento, como atrasos, falhas ou irregularidades;
- Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas cabíveis.

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- Provisório: no ato da entrega, para verificação inicial;
- Definitivo: após conferência detalhada da conformidade dos itens.

A gestão da ata de registro de preços deverá assegurar o controle dos quantitativos registrados e utilizados, garantindo o cumprimento das condições pactuadas e a adequada utilização dos recursos públicos.

Gestor do Contrato: Cleide Alves Cardoso Muniz

Fiscais do Contrato: Fábio Domingos Albanez Gouvea, Eduardo Viana Correa

Suplente do fiscal: Nilson Pereira Da Silva

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada de forma simples, considerando o fornecimento das unidades contratadas, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas previstas no processo de contratação.

Após a entrega, os produtos serão conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que verificará as condições dos equipamentos, bem como o atendimento às características técnicas exigidas.

Estando os itens em conformidade, será realizado o atesto da nota fiscal pelo servidor responsável, autorizando o processamento do pagamento.

O pagamento será efetuado pela Administração após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as normas administrativas e prazos estabelecidos pela legislação vigente.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Poderão participar da licitação empresas que atuem no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

Em decorrência da in rfb nº 2145 , as notas fiscais precisam ter as seguintes informações : a alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou a prestação dos serviços assim como o valor da retenção do imposto sobre a renda (ir) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado; é de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda (ir) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras, observando os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis.

As memórias de cálculo, preços unitários referenciais e documentos que fundamentam a estimativa constam em documento separado, mantido sob sigilo até a realização da sessão pública do pregão.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida possui previsão orçamentária, estando compatível com o planejamento da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos necessários para a execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, consignadas ao(s) órgão(s) demandante(s), destinadas às atividades de manutenção predial, elétrica, iluminação pública e demais serviços correlatos.

A disponibilidade orçamentária será devidamente atestada previamente à formalização da contratação, garantindo a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com os demais instrumentos de planejamento governamental.

A execução das aquisições observará os limites orçamentários e financeiros estabelecidos, considerando que, por se tratar de sistema de registro de preços, as contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos.

Dessa forma, assegura-se a adequada gestão orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Elaborado por: Carlos Eduardo Fermio Soares
Assistente Administrativo

De acordo que este Termo de Referência,

NOME: JORGE LUIS CHIQUITO
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II – A

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1	UNIDADE	30	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA
1	2	METRO	800	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES
1	3	UNIDADE	50	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"
1	4	METRO	300	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM2 - TEMPERA MEIO MOLE
1	5	METRO	300	CABO COBRE NU 35MM (METRO)
1	6	UNIDADE	5	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0,5 MM ² - 6,0 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM ² - 16 MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)
1	7	UNIDADE	10,00	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR
1	8	UNIDADE	2.000,00	PARAFUSO C/ BUCHA 10
1	9	METRO	500	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V – AZUL; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,554 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	10	METRO	500	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V – PRETO; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,554 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	11	METRO	300	CABO COBRE NU 10MM (METRO)
1	12	UNIDADE	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A
1	13	UNIDADE	100	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO
1	14	UNIDADE	40	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA
1	15	UNIDADE	80	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS
1	16	UNIDADE	10	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1
1	17	UNIDADE	5	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO::: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.): 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.):
1	18	METRO	800	FIO CABO FEB P/ TELEFONE
1	19	UNIDADE	200	CANALETA EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE
1	20	UNIDADE	40	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE
1	21	UNIDADE	20	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M
1	22	UNIDADE	400	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W
1	23	UNIDADE	100	TERMINAL TUBULAR 16 mm
1	24	METRO	500	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ² - ISOL. 0,6/1KV
1	25	UNIDADE	10	CAIXA SISTEMA X
1	26	UNIDADE	10	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4
1	27	UNIDADE	50	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA
1	28	UNIDADE	50	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1	29	UNIDADE	30	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20
1	30	UNIDADE	100	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40
1	31	UNIDADE	30	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45
1	32	UNIDADE	30	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45
1	33	UNIDADE	50	UNIDUT CURTO 3/4
1	34	UNIDADE	50	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W
1	35	UNIDADE	80	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40
1	36	UNIDADE	50	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO
1	37	UNIDADE	50	CONDULETE 4X2 3/4
1	38	UNIDADE	50	CONDULETE 4X2 1
1	39	UNIDADE	50	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.
1	40	UNIDADE	5	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E
1	41	UNIDADE	100	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML
1	42	UNIDADE	400	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W
1	43	UNIDADE	100	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W
1	44	UNIDADE	50	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO
1	45	METRO	400	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR AZUL; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,780 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	46	METRO	400	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR PRETA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,780 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	47	UNIDADE	200	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR, BASE E40
1	48	UNIDADE	200	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF
1	49	UNIDADE	200	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF
1	50	UNIDADE	40	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -
1	51	METRO	800	FIO CABO DROPS P/ TELEFONE NORMATIZADO
1	52	METRO	300	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)
1	53	UNIDADE	40,00	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+2T 20A CP2-01
1	54	METRO	4.000,00	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=13,30 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	55	METRO	5.000,00	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	56	METRO	4.000,00	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R= 4,95 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	57	METRO	4.000,00	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=3,3 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA).
1	58	METRO	4.000,00	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=1,91 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	59	METRO	2.000,00	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=1,21 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)
1	60	METRO	2.000,00	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA
1	61	METRO	500	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA
1	62	METRO	300,00	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1	63	METRO	3.000,00	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=13,30 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA
1	64	METRO	6.000,00	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA
1	65	UNIDADE	1.000,00	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE
1	66	UNIDADE	20	LAMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.
1	67	UNIDADE	20	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN 1 METRO
1	68	UNIDADE	150	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO
1	69	UNIDADE	40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - A MOLDUR
1	70	UNIDADE	20	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –
1	71	UNIDADE	20	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V
1	72	UNIDADE	20	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –
1	73	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2)
1	74	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).
1	75	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).
1	76	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)
1	77	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)
1	78	UNIDADE	200	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1	79	UNIDADE	200	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM
1	80	UNIDADE	200	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM
1	81	UNIDADE	5	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC. UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA
1	82	UNIDADE	40	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.
1	83	UNIDADE	200	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM
1	84	UNIDADE	200	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM
1	85	UNIDADE	200	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM
1	86	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM ²
1	87	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM ²
1	88	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM ²
1	89	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM ²
1	90	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM ²
1	91	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL
1	92	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL
1	93	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL
1	94	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL
1	95	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)
1	96	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)
1	97	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO (UNID METRO)
1	98	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO (UNID METRO)
1	99	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO (UNID METRO)
1	100	UNIDADE	100	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
1	101	UNIDADE	100	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
1	102	UNIDADE	50	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
1	103	UNIDADE	50	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
1	104	UNIDADE	50	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
1	105	UNIDADE	50	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
1	106	UNIDADE	30	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONE
1	107	UNIDADE	50	E LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENT
1	108	UNIDADE	30	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; C
1	109	UNIDADE	30	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).
1	110	UNIDADE	30	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)
1	111	UNIDADE	100,00	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V
1	112	METRO	3.050,00	CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUÍTES QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1- AZUL/AZUL CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3- VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO
1	113	UNIDADE	20	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS
1	114	UNIDADE	50	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO
1	115	UNIDADE	50	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO
1	116	UNIDADE	50	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO
1	117	UNIDADE	50	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA
1	118	UNIDADE	50	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO
1	119	UNIDADE	50	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO
1	120	UNIDADE	50	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO
1	121	UNIDADE	30	BARRAMENTO PENTE TRIPOLAR TRIFASICO 12 POLOS - 63A - 25mm
1	122	UNIDADE	30	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIPOLAR BIFASICO - 63A - 25mm
1	123	UNIDADE	20	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 72X72MM; 220V; CA/60HZ
1	124	UNIDADE	2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1	125	UNIDADE	6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T RESISTENCIA DE 90DAN EXTENSAO DE 7,5M
1	126	UNIDADE	50	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T VERMELHA 20A/250VCA COM PLACA
1	127	METRO	800	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25MM ² - ISOL. 0,6/1KV
1	128	UNIDADE	8	ALÇA PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM
1	129	UNIDADE	8	LAÇO PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM
1	130	UNIDADE	80	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-35MM X 16-53MM
1	131	UNIDADE	50	PLAFON LED (REDONDO) DE SOBREPOR 25W, REDONDO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA LUZ BRANCA FRIA
1	132	UNIDADE	50	PLAFON LED (QUADRADO) DE SOBREPOR 25W QUADRADO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA LUZ BRANCA FRIA
1	133	UNIDADE	50	BARRAMENTO NEUTRO BORNE P/ TRILHO DIN 06 PÓLOS AZUL - QUANTIDADE DE PÓLOS: 6 VIAS; CORRENTE MÁXIMA: 80A/500V Á 40°C; CORRENTE DE PICO: 20KA; FIXAÇÃO: TRILHO DIN OU PARAFUSOS M4.
1	134	UNIDADE	50	BARRAMENTO TERRA BORNE P/ TRILHO DIN BARRA COM 6 FUIROS VERDE - QUANTIDADE DE FUIROS: 6; TIPO DE BARRAMENTO: TERRA ATERRAMENTO; COR DO BARRAMENTO: VERDE; CORRENTE MÁXIMA: 80A/500V; CORRENTE DE PICO: 20KA; TIPO DE FIXAÇÃO: TRILHO DIN OU PARAFUSOS.
1	135	UNIDADE	50	BARRAMENTO NEUTRO 6 TERMINAIS 70MM AZUL FIXO
1	136	UNIDADE	50	BARRAMENTO TERRA 6 TERMINAIS 70MM VERDE FIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II – B

TERMO DE PARA ACEITAÇÃO E COMPRA DE FIOS

1 Objeto:

O presente Termo define as condições para aceitação e compra de fios, cabos e condutores elétricos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da cidade de Guariba.

Os fios e cabos e condutores elétricos, para serem aceitos pela Prefeitura de Guariba, DEVEM atender as Normas Técnicas da ABNT e, em especial serão objeto de aferição de seu diâmetro e massa; tudo de acordo com os parâmetros definidos pela **NBR 15443**; a saber:

2 Métodos de medição:

2.1 Medição de diâmetro dos fios

2.1.1 A medição é aplicável a fios ou fios componentes de condutores ou cabos, e deve ser efetuada no ponto médio de um corpo-de-prova de aproximadamente 10 cm de comprimento.

2.1.2 Devem ser efetuadas duas medições nesse ponto em duas direções perpendiculares entre si, sendo que a primeira medida deve ser considerada pesquisando-se a direção onde o diâmetro do fio seja mínimo.

2.1.3 O instrumento de medição dos diâmetros deve estar conforme 2.4.1

2.2 Medição do diâmetro externo

2.2.1 A medição é aplicável a condutores e deve ser efetuada no ponto médio de um corpo-de-prova de aproximadamente 10 cm de comprimento.

2.2.2 Devem ser efetuadas duas medições nesse ponto em duas direções perpendiculares entre si, sendo que a primeira medida deve ser considerada pesquisando-se a direção onde o diâmetro externo seja mínimo.

2.2.3 O instrumento de medição dos diâmetros deve estar conforme 2.4.2.

2.3 Medição da massa do condutor

2.3.1 A medição da massa do condutor, cujo valor é utilizado para cálculo da condutividade e área da seção transversal de condutores, deve ser efetuada em um corpo-de-prova de comprimento igual ou superior a 500 mm.

2.3.2 O instrumento de medição da massa deve estar conforme 2.4.3.

2.4 Aparelhagem

2.4.1 Para medição dos diâmetros dos fios ou fios componentes dos condutores, devem ser empregados os seguintes instrumentos:

- a) micrômetro com resolução milesimal para medição de diâmetros com três casas decimais;
- b) paquímetro ou micrômetro centesimal para medição de diâmetros com duas casas decimais.

2.4.2 Para a medição dos diâmetros externos dos condutores ou cabos, devem ser empregados os seguintes instrumentos:

- a) paquímetro ou micrômetro com resolução centesimal para diâmetro igual ou inferior a 15 mm;
- b) fita PI ou paquímetro com resolução decimal para diâmetros superiores a 15 mm.

2.4.3 Para medição da massa do condutor, cujo valor é utilizado em cálculo da condutividade e área da seção transversal de condutores, deve ser utilizada no mínimo balança analítica, com leitura até 0,1 mg para corpos-de-prova de condutores cuja massa esteja compreendida entre 0,05 g e 200 g, e uma balança com leitura até 0,1 g para corpos-de-prova de condutores cuja massa seja igual ou superior a 200 g. A balança deve garantir uma exatidão na medição não superior a + 0,5%. Para efeito de cálculo, a densidade de massa deve ser a considerada na norma específica.

3 Expressão dos resultados

3.1 Diâmetro do fio

3.1.1 Considerar como diâmetro efetivo do fio em um determinado ponto a média aritmética das medidas efetuadas conforme 2.1.2.

3.1.2 Considerar como ovalização de um fio, a diferença entre as leituras efetuadas conforme 2.1.2.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.1.3 Os resultados das medidas dos diâmetros dos fios devem ser apresentados em milímetros, com três casas decimais ou com duas casas decimais, conforme estabelecido em norma específica

3.2 Diâmetro externo

3.2.1 Considerar como o diâmetro externo médio em um determinado ponto a média aritmética das medidas efetuadas conforme 4.2. Quando a medição for efetuada com fita PI, considerar como diâmetro externo médio em um determinado ponto a medida efetuada nesse ponto.

3.2.2 Os resultados das medidas dos diâmetros externos devem ser apresentados em milímetros, com duas casas decimais para diâmetros iguais ou inferiores a 15 mm e com uma casa decimal para diâmetros superiores a 15 mm.

3.4 Cálculo da área da seção transversal do condutor

3.4.1 A área da seção transversal do condutor é calculada pela fórmula:

$$S = 0,784 \times d^2 \times n$$

onde:

S é a área da seção transversal do condutor, em milímetros quadrados;

d é o diâmetro do fio componente, em milímetros;

n é o número de fios componentes.

Na impossibilidade da medição do diâmetro do fio componente, a área da seção transversal do condutor é calculada pela fórmula:

$$S = \frac{100 \times M}{(100 + K) \times Me}$$

onde:

S é a área da seção transversal do condutor, em milímetros quadrados;

M é a massa do condutor, em gramas por metro;

Me é a massa específica do condutor, prevista na especificação do cabo, em gramas por centímetro cúbico;

K é o incremento de massa para condutores encordoados, quando definido na especificação do cabo.

3.3 Cálculo da Resistência Elétrica do Cabo:

3.3.1 Após as aferições acima, será calculada a área da seção de um filamento (A_f) que compõem a via correspondente para cada cabo analisado.

A_f - Definida em milímetros quadrados.

3.3.2 Com a definição da área de um filamento (A_f) efetua-se a sua multiplicação pela quantidade de filamentos (n) da amostra do cabo analisado, para se encontrar a área total da seção da via de um cabo analisado (AT).

AT - Definida em milímetros quadrados

3.3.3 Após, proceder-se-á a divisão da resistividade do cobre ($R_{tc}=17,241$) pelo valor da área total da seção da via do cabo analisado (AT), para assim se chegar ao valor da RESISTÊNCIA DO CABO DA AMOSTRA ANALISADA (R) Tal resultado será DEVERÁ estar dentro aos parâmetros definidos na NBR 15.443.

R - Definida em ohms por quilômetro.

JORGE LUÍS CHIQUITO
Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo de Compras nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 058/2026

Objeto:.....

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE I – COTA 75%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23,0	UN	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA			
2	600,0	M	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES			
3	38,0	UN	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"			
4	225,0	M	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM2 - TEMPERA MEIO MOLE			
5	225,0	M	CABO COBRE NU 35MM (METRO)			
6	4,0	UN	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0.5 MM ² - 6.0 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM ² - 16 MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)			
7	8,0	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR			
8	1.500,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 10			
9	375,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V – AZUL; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,554 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
10	375,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V – PRETO; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,554 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
11	225,0	M	CABO COBRE NU 10MM (METRO)			
12	38,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A			
13	75,0	UN	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO			
14	30,0	UN	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA			
15	60,0	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS			
16	8,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1			
17	4,0	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: - 10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO::: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.): 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.): :		
18	600,0	M	FIO CABO FEB P/ TELEFONE		
19	150,0	UN	CANALETA EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE		
20	30,0	UN	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE		
21	15,0	UN	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M		
22	300,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W		
23	75,0	UN	TERMINAL TUBULAR 16 mm		
24	375,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ² - ISOL. 0,6/1KV		
25	8,0	UN	CAIXA SISTEMA X		
26	8,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4		
27	38,0	UN	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA		
28	38,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4		
29	23,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20		
30	75,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40		
31	23,0	UN	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45		
32	23,0	UN	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45		
33	38,0	UN	UNIDUT CURTO 3/4		
34	38,0	UN	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W		
35	60,0	UN	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40		
36	38,0	UN	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO		
37	38,0	UN	CONDULETE 4X2 3/4		
38	38,0	UN	CONDULETE 4X2 1		
39	38,0	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.		
40	4,0	UN	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E		
41	75,0	UN	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML		
42	300,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W		
43	75,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W		
44	38,0	UN	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO		
45	300,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR AZUL; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,780 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
46	300,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR PRETA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,780 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
47	150,0	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			BASE E40		
48	150,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF		
49	150,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF		
50	30,0	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -		
51	600,0	M	FIO CABO DROPS P/ TELEFONE NORMATIZADO		
52	225,0	M	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)		
53	30,0	UN	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+T 20A CP2-01		
54	3.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=13,30 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
55	3.750,0	M	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
56	3.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R= 4,95 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
57	3.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=3,3 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA).		
58	3.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=1,91 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
59	1.500,0	M	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=1,21 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
60	1.500,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			<p>CARATERÍSTICAS TÉCNICAS; COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA</p>		
61	375,0	M	<p>CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM². COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA</p>		
62	225,0	M	<p>CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA</p>		
63	2.250,0	M	<p>CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM². COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC);</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=13,30 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA			
64	4.500,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA			
65	750,0	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE			
66	15,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.			
67	15,0	UN	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN 1 METRO			
68	113,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO			
69	30,0	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - - A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; - ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; - DESIGN MODERNO - PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL, ABERTURA 180º.			
70	15,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –			
71	15,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V			
72	15,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –			
73	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2:TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105ºC GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2)			
74	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105ºC GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).			
75	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105ºC GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).			
76	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105ºC GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)			
77	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105ºC GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)			
78	150,0	UN	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM			
79	150,0	UN	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM			
80	150,0	UN	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM			
81	4,0	UN	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC. UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA		
82	30,0	UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.		
83	150,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM		
84	150,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM		
85	150,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM		
86	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM ²		
87	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM ²		
88	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM ²		
89	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM ²		
90	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM ²		
91	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL		
92	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL		
93	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL		
94	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL		
95	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)		
96	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)		
97	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO (UNID METRO)		
98	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO (UNID METRO)		
99	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO (UNID METRO)		
100	75,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
101	75,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
102	38,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			>0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
103	38,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
104	38,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
105	38,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
106	23,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS À LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µs (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: 3 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CLASSE: III; CARACTERÍSTICAS: PROTEGE ATÉ 3 EQUIPAMENTOS AO MESMO TEMPO; INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA AJUNTO AOS VARIADORES.		
107	38,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS À LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA –		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			<p>WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1M; CLASSE: III; CARACTERÍSTICAS: PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90° SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELAS; - POSSUI DISPOSITIVOS DE DESCONEXÃO TÉRMICA EM CASO DE SOBREAQUECIMENTO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FUSÍVEL: PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTE ATRAVÉS DE CHAVE MICRODISJUNTOR: FILTRO EMI/RFI PARA A ATENUAÇÃO DE RUÍDOS CAUSADO POR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA: INDICAÇÃO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO POR MEIO DA CHAVE MICRODISJUNTOR.</p>		
108	23,0	UN	<p>FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,3 M; CLASSE: III; CARACTERÍSTICAS: 8 TOMADAS 2P + T (NBR 14136: 2002) 10A; GARANTE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MESMO SEM A PRESENÇA DE CONDUTOR ESPECIFICO DE TERRA; INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA JUNTO AOS VARISTORES; POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO ODE RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA.</p>		
109	23,0	UN	<p>DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).</p>		
110	23,0	UN	<p>DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)</p>		
111	75,0	UN	<p>LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V</p>		
112	2.288,0	M	<p>CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUÍTES QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1-AZUL/AZUL CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3-VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO		
113	15,0	UN	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS		
114	38,0	UN	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO		
115	38,0	UN	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO		
116	38,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO		
117	38,0	UN	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA		
118	38,0	UN	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO		
119	38,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO		
120	38,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO		
121	23,0	UN	BARRAMENTO PENTE TRIPOLAR TRIFASICO 12 POLOS - 63A - 25mm		
122	23,0	UN	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIPOLAR BIFASICO - 63A - 25mm		
123	15,0	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECAÂNICO 72X72MM; 220V; CA/60HZ		
124	2,0	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D		
125	5,0	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T RESISTENCIA DE 90DAN EXTENSAO DE 7,5M		
126	38,0	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T VERMELHA 20A/250VCA COM PLACA		
127	600,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25MM² - ISOL. 0,6/1KV		
128	6,0	UN	ALÇA PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM		
129	6,0	UN	LAÇO PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM		
130	60,0	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-35MM X 16-53MM		
131	38,0	UN	PLAFON LED (REDONDO) DE SOBREPOR 25W, REDONDO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA LUZ BRANCA FRIA		
132	38,0	UN	PLAFON LED (QUADRADO) DE SOBREPOR 25W QUADRADO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA LUZ BRANCA FRIA		
133	38,0	UN	BARRAMENTO NEUTRO BORNE P/ TRILHO DIN 06 PÓLOS AZUL - QUANTIDADE DE PÓLOS: 6 VIAS; CORRENTE MÁXIMA: 80A/500V Á 40°C; CORRENTE DE PICO: 20KA; FIXAÇÃO: TRILHO DIN OU PARAFUSOS M4.		
134	38,0	UN	BARRAMENTO TERRA BORNE P/ TRILHO DIN BARRA COM 6 FUROS VERDE - QUANTIDADE DE FUROS: 6; TIPO DE BARRAMENTO: TERRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ATERRAMENTO; COR DO BARRAMENTO: VERDE; CORRENTE MÁXIMA: 80ª/500V; CORRENTE DE PICO: 20KA; TIPO DE FIXAÇÃO: TRILHO DIN OU PARAFUSOS.		
135	38,0	UN	BARRAMENTO NEUTRO 6 TERMINAIS 70MM AZUL FIXO		
136	38,0	UN	BARRAMENTO TERRA 6 TERMINAIS 70MM VERDE FIXO		

LOTE II – COTA 25%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	7,0	UN	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA			
138	200,0	M	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES			
139	12,0	UN	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"			
140	75,0	M	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM2 - TEMPERA MEIO MOLE			
141	75,0	M	CABO COBRE NU 35MM (METRO)			
142	1,0	UN	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0.5 MM ² - 6.0 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM ² - 16 MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)			
143	2,0	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR			
144	500,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 10			
145	125,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V – AZUL; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,554 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
146	125,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V – PRETO; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,554 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
147	75,0	M	CABO COBRE NU 10MM (METRO)			
148	12,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A			
149	25,0	UN	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO			
150	10,0	UN	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA			
151	20,0	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS			
152	2,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1			
153	1,0	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO::: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.)::: 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.)::		
154	200,0	M	FIO CABO FEB P/ TELEFONE		
155	50,0	UN	CANALETA EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE		
156	10,0	UN	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE		
157	5,0	UN	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M		
158	100,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W		
159	25,0	UN	TERMINAL TUBULAR 16 mm		
160	125,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ² - ISOL. 0,6/1KV		
161	2,0	UN	CAIXA SISTEMA X		
162	2,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4		
163	12,0	UN	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA		
164	12,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4		
165	7,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20		
166	25,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40		
167	7,0	UN	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45		
168	7,0	UN	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45		
169	12,0	UN	UNIDUT CURTO 3/4		
170	12,0	UN	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W		
171	20,0	UN	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40		
172	12,0	UN	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO		
173	12,0	UN	CONDULETE 4X2 3/4		
174	12,0	UN	CONDULETE 4X2 1		
175	12,0	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.		
176	1,0	UN	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E		
177	25,0	UN	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML		
178	100,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W		
179	25,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W		
180	12,0	UN	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO		
181	100,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM ² COR AZUL; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,780 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
182	100,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM ² COR PRETA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=0,780 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
183	50,0	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR, BASE E40		
184	50,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF		
185	50,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF		
186	10,0	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

187	200,0	M	FIO CABO DROPS P/ TELEFONE NORMATIZADO			
188	75,0	M	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)			
189	10,0	UN	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+T 20A CP2-01			
190	1.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=13,30 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
191	1.250,0	M	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
192	1.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R= 4,95 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)			
193	1.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=3,3 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA).		
194	1.000,0	M	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=1,91 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
195	500,0	M	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=1,21 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA)		
196	500,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA		
197	125,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA		
198	75,0	M	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA		
199	750,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=13,30 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA		
200	1.500,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA; ATENDIMENTO À NBR 15.443 CUJA RESISTÊNCIA ELÉTRICA (CLASSE 4 e 5) NÃO DEVE EXEDER O MÁXIMO DE R=7,98 ohms/Km (RELAÇÃO ENTRE A RESISTIVIDADE DO COBRE E A ÁREA DA SEÇÃO DA AMOSTRA) POR VIA INDIVIDUALIZADA		
201	250,0	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE		
202	5,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.		
203	5,0	UN	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN 1 METRO		
204	37,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO		
205	10,0	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; - ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; - DESIGN MODERNO - PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ABERTURA 180º.		
206	5,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –		
207	5,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V		
208	5,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –		
209	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2:TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2)		
210	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).		
211	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).		
212	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)		
213	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)		
214	50,0	UN	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM		
215	50,0	UN	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM		
216	50,0	UN	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM		
217	1,0	UN	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC. UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA		
218	10,0	UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.		
219	50,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM		
220	50,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM		
221	50,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM		
222	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM ²		
223	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM ²		
224	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM ²		
225	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM ²		
226	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM ²		
227	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL		
228	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL		
229	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL		
230	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL		
231	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)		
232	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)		
233	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO (UNID METRO)		
234	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO (UNID METRO)		
235	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO (UNID METRO)		
236	25,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
237	25,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
238	12,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
239	12,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
240	12,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
241	12,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.		
242	7,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS À LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: 3 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CLASSE: III; CARACTERÍSTICAS: PROTEGE ATÉ 3 EQUIPAMENTOS AO MESMO TEMPO; INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA AJUNTO AOS VARIADORES.		
243	12,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS À LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			(ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1M; CLASSE: III; CARACTERÍSTICAS: PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90° SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES; - POSSUI DISPOSITIVOS DE DESCONEXÃO TÉRMICA EM CASO DE SOBREAQUECIMENTO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FUSÍVEL; PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTE ATRAVÉS DE CHAVE MICRODISJUNTOR; FILTRO EMI/RFI PARA A ATENUAÇÃO DE RUIÍDOS CAUSADO POR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA; INDICAÇÃO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO POR MEIO DA CHAVE MICRODISJUNTOR.		
244	7,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS À LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,3 M; CLASSE: III; CARACTERÍSTICAS: 8 TOMADAS 2P + T (NBR 14136: 2002) 10A; GARANTE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MESMO SEM A PRESENÇA DE CONDUTOR ESPECÍFICO DE TERRA; INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA JUNTO AOS VARISTORES; POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO ODE RUIÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA.		
245	7,0	UN	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).		
246	7,0	UN	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)		
247	25,0	UN	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V		
248	762,0	M	CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUÍTES QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1-AZUL/AZUL CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3-VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO		
249	5,0	UN	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS		
250	12,0	UN	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO		
251	12,0	UN	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO		
252	12,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO		
253	12,0	UN	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA		
254	12,0	UN	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO		
255	12,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO		
256	12,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO		
257	7,0	UN	BARRAMENTO PENTE TRIPOLAR TRIFASICO 12 POLOS - 63A - 25mm		
258	7,0	UN	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIPOLAR BIFASICO - 63A - 25mm		
259	5,0	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 72X72MM; 220V; CA/60HZ		
260	1,0	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T RESISTENCIA DE 90DAN EXTENSAO DE 7,5M		
261	12,0	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T VERMELHA 20A/250VCA COM PLACA		
262	200,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25MM ² - ISOL. 0,6/1KV		
263	2,0	UN	ALÇA PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM		
264	2,0	UN	LAÇO PRÉ FORMADA PARA RAMAL DE SERVIÇO 25MM		
265	20,0	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-35MM X 16-53MM		
266	12,0	UN	PLAFON LED (REDONDO) DE SOBREPOR 25W, REDONDO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA LUZ BRANCA FRIA		
267	12,0	UN	PLAFON LED (QUADRADO) DE SOBREPOR 25W QUADRADO 29X29CM, 6500K, ESTRUTURA METÁLICA LUZ BRANCA FRIA		
268	12,0	UN	BARRAMENTO NEUTRO BORNE P/ TRILHO DIN 06 PÓLOS AZUL - QUANTIDADE DE PÓLOS: 6 VIAS; CORRENTE MÁXIMA: 80A/500V Á 40°C; CORRENTE DE PICO: 20KA; FIXAÇÃO: TRILHO DIN OU PARAFUSOS M4.		
269	12,0	UN	BARRAMENTO TERRA BORNE P/ TRILHO DIN BARRA COM 6 FUIROS VERDE - QUANTIDADE DE FUIROS: 6; TIPO DE BARRAMENTO: TERRA ATERRAMENTO; COR DO BARRAMENTO: VERDE; CORRENTE MÁXIMA: 80ª/500V; CORRENTE DE PICO: 20KA; TIPO DE FIXAÇÃO:TRILHO DIN OU PARAFUSOS.		
270	12,0	UN	BARRAMENTO NEUTRO 6 TERMINAIS 70MM AZUL FIXO		
271	12,0	UN	BARRAMENTO TERRA 6 TERMINAIS 70MM VERDE FIXO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.
- c) **LOCAL DE ENTREGA: No Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Albino, nº 320, bairro: Vila Pacífico, no CEP: 14840-188, nesta Cidade de Guariba/SP.**
- d) **PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: parceladamente, até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- e) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da Proposta.
- f) Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

_____, _____ de _____ de 2026.
(nomes da cidade e Estado)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ME/EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026
PROCESSO Nº 123/2026

Validade da Ata ____/____/202__

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-051, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: _____, CNPJ nº _____,
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____,
na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: () _____,
E-mail: _____, Representante legal: _____,
RG nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições de materiais elétricos diversos, destinados à reposição de estoque e ao atendimento das demandas de manutenção predial, iluminação pública e demais serviços executados pelas Secretarias do Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, anexo, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.1.1. Os materiais serão utilizados pelas equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção predial, elétrica e de iluminação pública, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do Município.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art.124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

5.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

5.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

5.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo parágrafo único do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 5.2**.

5.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência ou oportunidade da Administração, dentro do limite de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação, cuja autorização está prevista no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da **ARP**, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Públicas (*PNCP*), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

7.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6.**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

7.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

7.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **10 (dez) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

8.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

9.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.3**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 9.3**.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 9.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 9.3, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

9.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 9.3**, a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

9.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 9.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º, do inciso VI do art. 3º e do inciso III do § 2º do art. 4º, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), ___ de _____ de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba

Empresa Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br